



PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE

Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000

Belo Jardim - Pernambuco

LEI N.º 1.199 /98

EMENTA: Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Efetivos e Comissionados, constituído do Anexo I;

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 13 de fevereiro de 1998.


CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

- P R E F E I T O -

